



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
n.º	33895 pág. 5
de:	06, 12, 2018
Caderno:	Pub. Livros

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 546/2018	
INTERESSADO (A):	Natuprotein Ltda – ME / Nelson Poli Teixeira Filho
ASSUNTO:	Análise de Prestação de Contas no âmbito do Programa SINAPSE da Inovação – Operação Piloto – Edital nº 008/2015 – Decisão nº 284/2015-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.0000866.2016-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão nº 284/2015 do Conselho Diretor da FAPEAM que aprovou a proposta da empresa **Natuprotein Ltda – ME**, referente à execução do projeto "*Insect Farming no Amazonas: Natuprotein – Inovação em Alimentação para Animais e Nutrição de Plantas*", sob a coordenação do Senhor **Carlos Gustavo Nunes da Silva**, no âmbito do Programa SINAPSE da Inovação – Edital nº 008/2015;

b) o despacho da Diretoria Técnica Científica – DITEC/FAPEAM às fls. 244 dos autos, informando que:

I – após análise da Prestação de Contas Financeira pelo Núcleo de Auditoria e Controle – NUAC, verificou-se que não foi comprovado o encerramento da conta corrente utilizada para a execução do recurso financeiro concedido;

II – o Manual de Prestação de Contas determina a apresentação do Comprovante de encerramento da conta bancária, demonstrando a desvinculação desta a partir do término da data de execução do projeto;

III – o interessado manifesta interesse em continuar utilizando a conta corrente aberta para o Programa Sinapse e solicita dispensa de seu encerramento;

c) o parecer da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, informando que o Outorgado concluiu o projeto e que sua Prestação de Contas Técnica Final foi avaliada e aprovada conforme informações do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC às fls. 255 dos autos, restando apenas uma pendência formal na Prestação de Contas Financeira, e encaminha a matéria à apreciação do Conselho Diretor,

DECIDE:

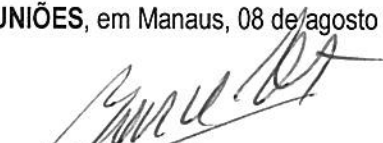
I APROVAR, com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas do Senhor **Nelson Poli Teixeira Filho**, representante legal da empresa **Natuprotein Ltda – ME**, no âmbito do Programa SINAPSE da Inovação – Edital nº 008/2015;

II DETERMINAR a apresentação de Declaração da empresa demonstrando a desvinculação da conta a partir do término da data de execução do projeto, em cumprimento à obrigação prevista no item 10.5, subitem 10.5.2, alínea "m" do Manual de Prestação de Contas da FAPEAM;

III CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 08 de agosto de 2018.


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro